CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 028/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido os empregados públicos discriminados abaixo a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
Flavia Roberta da Silva	9.120.779-6	Téc. Enfermagem	23/06/2016
Maicon Adriano Lauterio	12.917.795-0	Téc. Enfermagem	30/06/2016

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Hélio Alves
Presidente
CIRUSPAR

CIRUSPAR
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências
Sudoeste do Paraná
PUBLICADO EM: 08/07/16

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6672| Pato Branco, 8 de Julho de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 026/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº001/2014, o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
Gauer Jose Polo	5.153.413-1	Condutor Socorrista	02/06/2016
Elizeu Dalazem	9.662.815-3	Aux. Administrativo	13/06/2016
Fernanda G. de Ramos	9.808.921-7	Rádio Operador	16/06/2016
Danglei C. Reginatto	10.501.096-6	Téc. de Enfermagem	07/07/2016

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Hélio Manoel Alves
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 027/2016

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, para atuarem como integrantes, em conjunto, da comissão de sindicância e processos administrativos disciplinares, em conformidade com o que dispõe o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar do Ciruspar, os seguintes funcionários do Consórcio: Fernanda S. C. Mentz, Adriana Margreiter, Byane Soares, Elisangela Grando e Hanna Rachel Tres da Silva.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Hélio Alves
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 028/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido os empregados públicos discriminados abaixo a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
Flavia Roberta da Silva	9.120.779-6	Téc. Enfermagem	23/06/2016
Maicon Adriano Lauterio	12.917.795-0	Téc. Enfermagem	30/06/2016

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Hélio Alves
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 029/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DISPENSAR, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada.

Empregado Público	RG	Função	Data
Everaldo Moreno	7.578.716-2	Téc. Enfermagem	01/07/2016

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Hélio Alves
Presidente
CIRUSPAR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LABORTRANS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A inscrita sob CNPJ 10.289.446/001-31 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS a ser implantada NA AV. ANTÔNIO SILVIO BARBIERI S/N - QUADRA Nº 1655 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 19/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Marcenaria Sular Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos escolares para atendimento das Unidades de Educação Infantil do Município de Pato Branco, através da autorização de adesão ao Pregão Eletrônico nº 35/2014/FNDE/MEC – Ata de Registro de Preços nº 14/2015 – Termo de Compromisso PAR nº 201306177 e Ofício nº 995/2016 CGARC/DIRAD/FNDE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente inexigibilidade é de R$ 14.732,00 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da respectiva Nota Fiscal. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Os Materiais estão sendo adquirido através da autorização por adesão ao Pregão Eletrônico nº 35/2014/FNDE/MEC – Ata de Registro de Preços nº 14/2015, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Pato Branco, 1 de julho de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Heloí Aparecida De Carli – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO JOÃO – ESTADO DO PARANÁ
MARCOS PASCOLAT
OFICIAL DESIGNADO

EDITAL

MARCOS PASCOLAT, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São João, Estado do Paraná,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados em seu Cartório, sito à Rua Rio Grande do Sul, 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR, os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro do "LOTEAMENTO MONTE CASTELO", de propriedade de MONTE CASTELO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.039.845/0001-59, sobre a área de 203.247,21 m2, do Lote nº 31-A-1 e Parte do Lote nº 31-A-3, ambos do Imóvel Jaracatiá, situada no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de São João PR, objeto da Matrícula nº 7.702, deste Cartório, aprovado conforme Lei Municipal nº 1.718, de 22 de Junho de 2016.- Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.-

São João, 05 de Julho de 2016.-

Marcos Pascolat
Oficial Designado

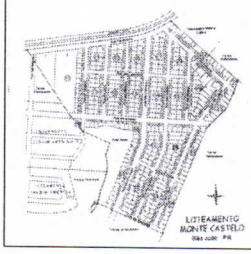

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2016
PROCESSO Nº 325/2016

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 01 de Abril de 2016, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de diversos serviços de mecânica em geral nos caminhões (motor), mecânica em geral nos veículos leves (motor), mecânica em geral nos ônibus (motor), balanceamento e alinhamento, chapeação, solda oxigênio e solda elétrica, suspensão em geral, serviços Elétricos, solda mig, hora trabalhada nos caminhões, molejos, chassis e caçambas do Município de Mariópolis, a empresa:

Alceno Roani - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.449.292/0001-70, inscrição estadual nº 90619778-29, com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Andrei Barbosa Bonato - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 24.806.797/0001-87, inscrição estadual isento, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Claudio Bonato Mariópolis - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 21.405.784/0001-08, inscrição estadual nº 90684010-35, com o valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cottet & Leal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.168.959/0001-48, inscrição estadual nº 90662943-71, com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Gilson Inacio Mecanica – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 10.376.217/0001-54, inscrição estadual nº 90668309-15, com o valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Hebreu Lucio Sangalli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 10.815.682/0001-44, inscrição estadual nº 90479552-60, com o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

J M Bresolin e Cia Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº08.056.114/0001-65, inscrição estadual nº 9037394014, com o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Vagner Luiz Forcelini Machado & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 03.626.992/0001-55, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 7 de Julho de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
PORTARIA Nº. 061/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada á servidora GLADIANE DO AMARAL, portadora da cédula de identidade sob nº. 7.250.974-9 a prestar suas funções de trabalho a partir de 10 de julho de 2016 no Juízo na 47º Zona Eleitoral de Clevelândia;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE JULHO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR.
PORTARIA N.º 037 de 06 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "I" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na alínea "I", inciso, II, art. 1º, Lei Complementar nº 64, de 1990 que estabelece de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências e,

Considerando o disposto no art. 98 do da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários), **RESOLVE**

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 6311 de 30/06/2016, licença remunerada para Servidora Pública Municipal, ocupante do emprego público de Professor Municipal e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.193.129-9 SSP/PR, **MARILDE LODI MANICA**, concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

Parágrafo único. A Servidora de o *caput* afastar-se-á de suas atividades funcionais a partir de **02(dois) de julho de 2016**, devendo retornar, impreterivelmente, em 03 (três) de outubro de 2016 ou no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2016, caso não façam prova na Divisão de Recursos Humanos do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

Art. 2º. CONCEDER, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 6104 de 27/06/2016, licença remunerada para Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Professor Municipal e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.258.569-9 SSP/PR, **ELIANE TRENTIN**, concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2016.

Parágrafo único. A Servidora de o *caput* afastar-se-á de suas atividades funcionais a partir de **02(dois) de julho de 2016**, devendo retornar, impreterivelmente, em 03 (três) de outubro de 2016 ou no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2016, caso não façam prova na Divisão de Recursos Humanos do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de julho de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016
DATA: 08/06/16 ABERTURA: 23/06/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAIS (LAGO MUNICIPAL); conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 51/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ITACA EIRELI ME	2.236,00	2.236,00
02	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.383,99	1.383,99
03	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.994,00	1.994,00
04	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2.829,99	2.829,99
05	DOUGLAS L CASTANHEIRA EPP	865,00	865,00
06	DOUGLAS L CASTANHEIRA EPP	850,00	850,00
07	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME	625,00	625,00
08	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	790,00	790,00
09	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.034,00	2.068,00
10	DOUGLAS L CASTANHEIRA EPP	209,00	209,00
11	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	399,99	2.399,94
12	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	287,00	1.435,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	12.110,92
DOUGLAS L CASTANHEIRA EPP	13.745.092/0001-80	1.924,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	790,00
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME	20.795.155/0001-79	625,00
ITACA EIRELI ME	24.845.457/0001-65	2.236,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 17.685,92 (dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Coronel Vivida, 05 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PALMAS – PR.
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 96/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

OBJETO: Locação e terreno para extração de cascalho e terra para atender as necessidades do departamento de Infraestrutura deste município.
DATA BASE: 05/07/2016
DATA RATIFICAÇÃO: 07/07/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PALMAS
FORNECEDOR: DEISI GUACIRA TIBES
VALOR GLOBAL: R$ 1.700,02 (um mil setecentos reais e dois centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 7 (sete) meses